

DECRETO 18310/94

DECRETO N° 18.310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

EMENTA: Aprova o Regimento dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino Fundamental (1º Grau) e de Ensino Médio (2º Grau).

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições tendo em vista a proposta do Secretário de Educação, Cultura e Esportes,

(...)

Art. 51 – O ensino religioso será oferecido em caráter facultativo ao aluno, constituindo-se disciplina das Unidades Escolares de caráter obrigatório, ministrada nos horários normais, podendo ser oferecida de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis,

(...)